

**Atuação do sindicato garante ganho de ação referente ao reajuste de outubro de 1994**

**Página 4**

**30º Congresso vai debater os impactos da 4ª revolução industrial na educação**

**Página 4**

SETEMBRO DE 2019 - ANO 23 - Nº 177 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

# JORNAL DO SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO  
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



## Reforma da Previdência: servidores estaduais e municipais ainda estão sob risco

### A LUTA CONTINUA

Após ser aprovada na Câmara dos Deputados, a PEC nº 06/2019, que dispõe sobre a reforma da Previdência, está no Senado, que pretende aprová-la o mais rápido possível, inclusive por meio de uma PEC Paralela, que visa reincluir na proposta Estados e Municípios e outras mudanças previdenciárias que implicam em perdas de direitos dos servidores municipais e estaduais. A nossa luta continua! **Páginas 2, 9 e 10**



Fernando Carózo

**Profissionais de educação ativos e aposentados terão 1,8381% em novembro**

**Página 3**

**Concursos: SINPEEM reivindica a convocação dos aprovados**

**Página 5**

**Contra a terceirização da educação infantil e a municipalização do ensino fundamental**

**Página 6**

**PL nº 68/2017 é aprovado em primeira votação na Câmara Municipal**

**Página 7**

**Sindicato mantém convênios com instituições de ensino e hotéis**

**Página 8**

# Reforma da Previdência: servidores de Estados e Municípios também sob risco

Desde 2015, a questão previdenciária e as lutas realizadas contra a retirada de direitos dos trabalhadores se intensificaram, com a participação efetiva do SINPEEM.

Em São Paulo, o nosso enfrentamento foi ainda maior. Além de lutarmos contra a reforma geral da Previdência, também tivemos de ir às ruas contra a proposta de criação do Regime de Previdência Complementar/Sampaprev da Prefeitura. Não conseguimos impedir as mudanças, mas, graças à atuação do SINPEEM, o prefeito Covas não conseguiu impor aos servidores, por exemplo, alíquotas de 15% a 19%, segregação de massas e inclusão compulsória à Sampaprev.

Como um sindicato independente e aguerrido, o SINPEEM articulou o dia nacional de luta contra a reforma da Previdência, realizado em 15 de março, reunindo mais de 300 mil pessoas na avenida Paulista. Convocou e participou da greve nacional, dos dias de paralisação convocados pelas centrais sindicais e realizou caravana a Brasília para protestar contra o desmonte da Previdência e a retirada de direitos dos trabalhadores dos setores público e privado.

Vale lembrar que a Previdência Social já sofreu seis mudanças desde 05 de outubro de 1988, data de promulgação da Constituição Federal, com as Emendas Constitucionais nº 03/1993 (Itamar Franco), que instituiu contribuições da União e dos servidores para o custeio das aposentadorias e pensões; nº 20/1998 (FHC), que extinguiu a aposentadoria proporcional do regime geral, criou pedágio de 40% do tempo que faltava para o trabalhador preencher os requisitos de tempo para aposentadoria proporcional e idade mínima de 48 anos para mulheres e 53 para homens; nº 41/2003 (Lula), que fixou tetos máximos para vencimentos de aposentadorias e pensões e contribuição para os servidores públicos aposentados; nº 47/2005 (Lula), que

estabeleceu critérios diferenciados para as aposentadorias dos deficientes e de pessoas que trabalham com atividades de risco; nº 70/2012 (Dilma), que revisou os cálculos das aposentadorias por invalidez, que passaram a ser feitos pela média aritmética; e nº 88/2015 (Dilma), que alterou a aposentadoria compulsória do servidor, de 70 para 75 anos.

Agora, aprovada na Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 06/2019, também conhecida como "PEC da morte" está tramitando no Senado, que tenta aprová-la de todas as formas, inclusive por meio da chamada PEC Paralela, incluindo mudanças previdenciárias que implicam em perdas de direitos dos servidores municipais e estaduais. Por isso, precisamos nos manter unidos contra os ataques aos nossos direitos, como vem fazendo o SINPEEM.

Ao mesmo tempo em que mantém a luta contra a reforma da Previdência, o SINPEEM não renuncia à defesa de melhoria salarial e de condições de trabalho. Pressiona os governos e aciona a Justiça, obtendo, também, conquistas nesta instância, como ocorreu agora. Demorou, mas houve sentença definitiva na ação ajuizada pelo SINPEEM em 1994, para que a Prefeitura aplicasse o índice correto de reajuste a que os profissionais de educação tinham direito em outubro daquele ano.

A sentença, transitada em definitivo, não cabendo mais recurso à Prefeitura, segue para a fase de execução e beneficiará cerca de 45 mil associados ao sindicato.

É o SINPEEM sempre na luta, em todas as esferas, defendendo as reivindicações e direitos dos profissionais de educação.

## A DIRETORIA

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

## SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

### DIRETORIA

Presidente ..... Claudio Fonseca  
Vice-presidente ..... José Donizete Fernandes  
Secretário-geral ..... Cleiton Gomes da Silva  
Vice-secretário-geral ..... Renato Rodrigues dos Santos  
Secretária de Finanças ..... Doroty Keiko Sato  
Vice-secretária de Finanças ..... Cleonice Helena Oliveira da Silva  
Secretário de Administração e Patrimônio ..... Josafá Araújo de Souza  
Secretária de Imprensa e Comunicação ..... Lílian Maria Pacheco  
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ..... Janaína Nardocci  
Secretária de Assuntos Jurídicos ..... Nilda Santana de Souza  
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ..... Ariana Matos Gonçalves  
Secretária de Formação ..... Patrícia Pimenta Furbino  
Vice-secretário de Formação ..... Gabriel Vicente França  
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ..... Laura de Carvalho Cymbalista  
Secretário de Política Sindical ..... João Baptista Nazareth Júnior  
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ..... José Corsino da Costa  
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ..... Denise Assis da Silva  
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ..... Cleusa Maria Marques  
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ..... Luzinete Josefa da Rocha  
Secretária de Políticas Sociais ..... Lourdes Quadros Alves  
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ..... Floreal Marim Botias Júnior  
Secretário de Organização Regional ..... Eliazar Alves Varela

### DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa  
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira  
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo  
Maria Aparecida Freitas Sales - Michele Rosa Oliveira  
Nelice Isabel Fonseca Pompeu - Priscila Pita  
Raquel Macedo de Lima - Ricardo Cardoso de Moraes  
Valéria de Jesus Silva - Vitória Keiko Vassoler



**SINPEEM**  
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM  
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

## PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS

DE JANEIRO DE 2019 DO QUADRO DOS  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE)  
DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	1.358,76	1.447,08	1.541,14	1.641,31	1.748,00
QPE-02	1.447,08	1.541,14	1.641,31	1.748,00	1.861,62
QPE-03	1.541,14	1.641,31	1.748,00	1.861,62	1.982,63
QPE-04	1.641,31	1.748,00	1.861,62	1.982,63	2.111,50
QPE-05	1.748,00	1.861,62	1.982,63	2.111,50	2.248,74
QPE-06	1.861,62	1.982,63	2.111,50	2.248,74	2.394,91
* QPE-07	1.982,63	2.111,50	2.248,74	2.394,91	2.550,58
* QPE-08	2.111,50	2.248,74	2.394,91	2.550,58	2.716,37
* QPE-09	2.248,74	2.394,91	2.550,58	2.716,37	2.892,94
* QPE-10	2.394,91	2.550,58	2.716,37	2.892,94	3.080,98
* QPE-11	2.550,58	2.716,37	2.892,94	3.080,98	3.281,24
* QPE-12	2.716,37	2.892,94	3.080,98	3.281,24	3.494,52
* QPE-13	2.892,94	3.080,98	3.281,24	3.494,52	3.721,67
* QPE-14	3.080,98	3.281,24	3.494,52	3.721,67	3.963,57
<b>JB - 20 horas/aula</b>					
QPE-11	1.511,87	1.610,15	1.714,81	1.826,27	1.944,98
QPE-12	1.610,15	1.714,81	1.826,27	1.944,98	2.071,40
QPE-13	1.714,81	1.826,27	1.944,98	2.071,40	2.206,04
QPE-14	1.826,27	1.944,98	2.071,40	2.206,04	2.349,43
QPE-15	1.944,98	2.071,40	2.206,04	2.349,43	2.502,15
QPE-16	2.071,40	2.206,04	2.349,43	2.502,15	2.664,79
QPE-17	2.206,04	2.349,43	2.502,15	2.664,79	2.838,00
QPE-18	2.349,43	2.502,15	2.664,79	2.838,00	3.022,47
QPE-19	2.502,15	2.664,79	2.838,00	3.022,47	3.218,93
QPE-20	2.664,79	2.838,00	3.022,47	3.218,93	3.428,16
QPE-21	2.838,00	3.022,47	3.218,93	3.428,16	3.650,99
QPE-22	3.022,47	3.218,93	3.428,16	3.650,99	3.888,31
QPE-23	3.218,93	3.428,16	3.650,99	3.888,31	4.141,05
<b>JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada</b>					
QPE-11	2.267,83	2.415,27	2.572,26	2.739,46	2.917,52
QPE-12	2.415,27	2.572,26	2.739,46	2.917,52	3.107,16
QPE-13	2.572,26	2.739,46	2.917,52	3.107,16	3.309,13
QPE-14	2.739,46	2.917,52	3.107,16	3.309,13	3.524,22
QPE-15	2.917,52	3.107,16	3.309,13	3.524,22	3.753,30
QPE-16	3.107,16	3.309,13	3.524,22	3.753,30	3.997,26
QPE-17	3.309,13	3.524,22	3.753,30	3.997,26	4.257,09
QPE-18	3.524,22	3.753,30	3.997,26	4.257,09	4.533,80
QPE-19	3.753,30	3.997,26	4.257,09	4.533,80	4.828,49
QPE-20	3.997,26	4.257,09	4.533,80	4.828,49	5.142,35
QPE-21	4.257,09	4.533,80	4.828,49	5.142,35	5.476,60
QPE-22	4.533,80	4.828,49	5.142,35	5.476,60	5.832,58
QPE-23	4.828,49	5.142,35	5.476,60	5.832,58	6.211,70
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>					
** QPE-11	3.023,76	3.220,31	3.429,63	3.652,55	3.889,97
** QPE-12	3.220,31	3.429,63	3.652,55	3.889,97	4.142,82
** QPE-13	3.429,63	3.652,55	3.889,97	4.142,82	4.412,10
** QPE-14	3.652,55	3.889,97	4.142,82	4.412,10	4.698,89
** QPE-15	3.889,97	4.142,82	4.412,10	4.698,89	5.004,32
** QPE-16	4.142,82	4.412,10	4.698,89	5.004,32	5.329,60
** QPE-17	4.412,10	4.698,89	5.004,32	5.329,60	5.676,02
** QPE-18	4.698,89	5.004,32	5.329,60	5.676,02	6.044,96
** QPE-19	5.004,32	5.329,60	5.676,02	6.044,96	6.437,89
** QPE-20	5.329,60	5.676,02	6.044,96	6.437,89	6.856,35
** QPE-21	5.676,02	6.044,96	6.437,89	6.856,35	7.302,01
** QPE-22	6.044,96	6.437,89	6.856,35	7.302,01	7.776,64
** QPE-23	6.437,89	6.856,35	7.302,01	7.776,64	8.282,12
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>					
QPE-11	4.031,85	4.293,92	4.573,02	4.870,27	5.186,84
QPE-12	4.293,92	4.573,02	4.870,27	5.186,84	5.523,98
QPE-13	4.573,02	4.870,27	5.186,84	5.523,98	5.883,04
QPE-14	4.870,27	5.186,84	5.523,98	5.883,04	6.265,44
QPE-15	5.186,84	5.523,98	5.883,04	6.265,44	6.672,69
QPE-16	5.523,98	5.883,04	6.265,44	6.672,69	7.106,42
QPE-17	5.883,04	6.265,44	6.672,69	7.106,42	7.568,34
QPE-18	6.265,44	6.672,69	7.106,42	7.568,34	8.060,28
QPE-19	6.672,69	7.106,42	7.568,34	8.060,28	8.584,20
QPE-20	7.106,42	7.568,34	8.060,28	8.584,20	9.142,17
QPE-21	7.568,34	8.060,28	8.584,20	9.142,17	9.736,41
QPE-22	8.060,28	8.584,20	9.142,17	9.736,41	10.369,28
QPE-23	8.584,20	9.142,17	9.736,41	10.369,28	11.043,28
QPE-24	9.142,17	9.736,41	10.369,28	11.043,28	11.761,09
<b>J-40 horas / agentes de apoio e vigias</b>					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

Observação: percentual de 1,8381% sobre os padrões de vencimentos de ativos e aposentados com direito à paridade corresponde à primeira parcela de um total de 3,71%, conquistados em 2017. A segunda parcela, com o mesmo percentual, será aplicada em 01 de novembro de 2019.

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs \*\* Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

# 1,8381% para ativos e aposentados SINPEEM exige valorização e aumento real

Em novembro deste ano será aplicado o índice de 1,8381% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade.

Este percentual corresponde à segunda parcela do reajuste de 3,71%, obtido na greve contra a Sampaprev e a reforma da Previdência, na campanha realizada em março e abril de 2017.

A primeira parcela de 1,8381% foi incorporada no mês de janeiro deste ano.

## Projeto apresentado pelo Executivo e aprovado pela Câmara não foi discutido com os sindicatos

Durante a greve realizada este ano, o governo se comprometeu em atender alguns itens que constam do protocolo de negociação, assinado após aprovação em assembleia geral dos servidores, pelos sindicatos. Entre os itens estão:

- não aplicação de contribuição previdenciária extraordinária;
- cumprimento do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007 que dispõe sobre atualização anual dos valores dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação;
- concessão de abonos emergenciais para o pessoal dos níveis básico e médio da Prefeitura até a apresentação e aprovação de planos de cargos, carreiras e salários;
- reconhecimento do direito de greve, nenhuma punição e pagamento dos dias parados.

No entanto, em junho de 2019, a Câmara Municipal aprovou projeto de lei encaminhado pelo prefeito, sem discussão com os sindicatos, contendo bonificação de resultados, fim de incorporações de gratificações e permanên-

cias, criação de gratificação federativa, gratificação para auditores fiscais, abono emergencial para o pessoal dos níveis básico e médio da Prefeitura, 0,01%, a título de revisão geral para o funcionalismo e 3,03% sobre os valores dos pisos do QPE - docentes, gestores, ATEs e agentes escolares -, retroativos a janeiro de 2019. Índice a ser incorporado em três parcelas iguais de 1%, em 2020.

Contra o posicionamento dos sindicatos, este PL foi aprovado. Porém, a Justiça concedeu liminar suspendendo seus efeitos.

Com a decisão judicial e sem sanção pelo Executivo, até agora os profissionais de educação e os demais servidores estão sem qualquer reajuste e/ou revisão geral anual dos seus vencimentos, proventos e pensões.

O SINPEEM não abre mão dos direitos e reivindicações da categoria. Além da aplicação do índice de 3,03% sobre os pisos, retroativa a maio de 2019, com incorporação em 2020, conforme consta no protocolo de negociação, reivindica reposição de perdas e aumento real dos salários.

## 3,03% ainda *sub judice*

### Governo pode enviar novo projeto de lei sobre revisão salarial e pisos

Com a lei aprovada *sub judice* e sem a certeza de quando e se a Justiça mudará a sua decisão, o secretário municipal de Governo anunciou que encaminhará novo projeto de lei para a Câmara Municipal, que conterà o índice que incidirá retroativamente a janeiro de 2019 sobre os atuais pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio à Educação, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos quadros do pessoal dos níveis básico (agentes de apoio) e médio (AGPPs).

Segundo o secretário, o novo projeto também conterà itens que constaram no projeto de lei aprovado em 26 de junho e que o SINPEEM tem posição e luta contrárias.

O SINPEEM continuará pressionando pelo cumprimento do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, para que os valores dos pisos sejam corrigidos, por aumento nunca inferior à inflação e reposição de perdas e aumento real. Não abrimos mão da incorporação dos abonos complementares sobre todas as referências das tabelas de vencimentos para os profissionais de educação, ativos e aposentados. Também exigimos aumento e fim da política de 0,01% para os servidores municipais.

## Prefeitura quer transformar os salários dos níveis básico e médio em subsídios SINPEEM é contra esta política

O projeto de lei que o governo afirmou que encaminhará para a Câmara Municipal terá, de acordo com o secretário Mauro Ricardo, artigos referentes aos abonos de R\$ 200,00/mês para os agentes de apoio e R\$ 300,00/mês para os AGPPs, que serão pagos até a implantação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários e a opção dos servidores dos quadros dos níveis básico e médio pelo regime de subsídio.

Vale destacar que no regime de subsídio deixam de existir quinquênios, sexta parte e outros direitos funcionais que são incorpora-

dos ao valor e os servidores passam a receber parcela remuneratória única.

Durante a gestão passada foi introduzido o regime de subsídio para servidores de alguns quadros da Prefeitura. O SINPEEM se posicionou contra e evitou ter a aplicação deste regime para os profissionais de educação, mantendo os direitos de quinquênio, sexta parte, evolução, promoção e progressão.

Mantemos o nosso posicionamento e não deixaremos de lutar pela preservação da nossa carreira, tabelas de vencimentos e direitos e vantagens que compõem o QPE.

## SINPEEM reivindica pagamento dos dias de greve e de paralisação nacional Governo não aceita pagar

Mais uma vez, o SINPEEM cobrou do governo municipal o pagamento dos dias 15/05, 30/05, 14/06 e 13/08, em que os profissionais de educação e demais servidores participaram da greve geral da educação e de paralisação contra a reforma da Previdência, defesa dos direitos e da educação.

O governo não concorda com o pagamento destes dias e afirma que as escolas devem discutir e aprovar o plano de reposição de dias letivos pelos Conselhos de Escola, a serem homologados pela DRE. Haven-

do reposição, pagará como JEX.

Em reunião da mesa setorial todas as entidades insistiram na retirada das faltas – caso tenham sido apontadas – ou no não apontamento e descontos nas unidades que ainda aguardam decisão, bem como no estorno de valores descontados e pagamento dos dias parados, com posterior reposição pelas unidades, após aprovação pelo Conselho.

O secretário de Educação disse que tratará da reivindicação com a Secretaria de Gestão e deve comunicar a decisão em breve.

## Sindicato não abre mão de valorização, direitos e condições de trabalho

Não daremos trégua ao governo. Durante o Congresso do SINPEEM, em outubro, vamos debater o nosso Plano de Lutas para este final de ano e 2020. Integram a nossa pauta valorização profissional, com aumento da remuneração, investimento em formação, melhoria das condições de trabalho, programas de prevenção às doenças profissionais, segurança e melhorias estruturais, logística, recursos humanos e materiais.

Não aceitamos a transformação da nossa remuneração em subsídio. Não abrimos mão dos nossos direitos. Queremos valorização e condições de trabalho para todos os profissionais de educação.

## SINPEEM reivindica nenhum desconto no PDE até a data de publicação do decreto

No dia 4 de setembro, a Câmara Municipal aprovou mudanças na lei que criou o PDE. Foram alterados os artigos que dispõem sobre o período de avaliação do desempenho escolar para fins do cálculo do valor que cabe a cada unidade, a vinculação proporcional do valor com as jornadas de trabalho e o limite de data para o pagamento.

Com as alterações na lei, agora é necessário a publicação do decreto que regulamenta anualmente o prêmio, dispondo sobre o valor máximo e os critérios para o cálculo por unidade e que caberá a cada profissional de educação.

Durante as discussões ocorridas antes da aprovação da lei, o

secretário de Educação aceitou a nossa reivindicação de não considerar ausências decorrentes de faltas e licenças no cálculo do valor a ser pago individualmente.

Após a aprovação da lei, o SINPEEM também reivindicou que seja pago o valor integral do PDE, sem qualquer desconto, para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados, tendo em vista que as alterações foram aprovadas somente em setembro, e que ainda dependem de regulamentação por decreto.

A SME afirmou que não concorda em pagar o valor integral e que os critérios serão discutidos e publicados em decreto.

No entanto, em recente reu-

nião entre o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, e o secretário adjunto de educação houve concordância de que o decreto não poderá ter efeito retroativo. Desta forma, até a sua publicação, as faltas e a taxa de ocupação escolar não serão consideradas para o cálculo do valor de cada unidade nem para descontos do servidor.

O pagamento do PDE de 2019 ocorrerá em parcela única e os critérios para 2019 e 2020 estão em discussão com a SME.

Lembramos que o SINPEEM tem como política permanente a reivindicação de incorporação de abonos complementares de pisos e prêmios.

## Justiça garante ao SINPEEM ganho judicial referente ao reajuste de outubro de 1994

O SINPEEM ingressou com mandado de segurança coletivo contra a Prefeitura de São Paulo visando ao aumento de salários relativo a outubro de 1994. Na ocasião, o governo excluiu do cálculo que fixou o reajuste aplicado aos servidores valores transferidos pelo governo do Estado que deveriam integrar as receitas correntes da Prefeitura. A exclusão resultou na aplicação de um reajuste menor do que era legalmente devido naquele mês aos servidores municipais.

A ação ajuizada pelo SINPEEM foi julgada procedente. Mais uma importante vitória jurídica da nossa organização, que não abdica de defender política, administrativa e juridicamente os profissionais de educação.

A decisão é definitiva, não cabendo mais qualquer recurso por parte da Prefeitura.

A Justiça determinou também que o SINPEEM informasse a decisão e comunicasse quais os servidores que reclamaram o mesmo benefício por meio de ações ajuizadas por outros advogados.

Em cumprimento à esta determinação, o SINPEEM enviou carta aos associados, comunicando os termos da decisão definitiva, conclamando os que já se beneficiaram individualmente da decisão a informarem o fato ao sindicato.

Após este comunicado e a respectiva resposta dos associados, o Departamento Jurídico do SINPEEM apresentará à Justiça a lista dos que já tiveram crédito decorrente de ação individualmente ajuizada por outro advogado.

### IMPORTANTE

1 - Serão beneficiados com este ganho judicial obtido pela ação do SINPEEM os profissionais de educação que ingressaram na Prefeitura até outubro de 1994, ainda que tenham se filiado ao sindicato após esta data.

2 - Ainda não foi estabelecido prazo para o pagamento aos associados que têm direito à esta ação.

## 30º Congresso de Educação

Entre os dias 22 e 25 de outubro, o SINPEEM realizará o seu 30º Congresso de Educação, que neste ano tem como tema central "Os impactos da 4ª revolução industrial na educação".

A trigésima edição do evento, no Palácio das Convenções do Anhembi, das 8h30 às 17h, contará com a participação de cerca de quatro mil delegados que, durante quatro dias participarão de palestras que vão debater os efeitos da indústria 4.0 e como o uso das novas tecnologias, da internet das coisas, da inteligência artificial e da robótica vem transformando a forma como vivemos, trabalhamos e também como nos relacionamos.

Nas plenárias, as discussões vão girar em torno do caderno de Texto Referência e Emendas apresentadas por vários grupos, que norteia as ações desenvolvidas pelo sindicato em relação às políticas implementadas pelos governos. Debates importantes para qualificar a organização do SINPEEM, com a aprovação do Plano de Lutas, das questões municipais e funcionais, em defesa dos direitos e reivindicações da categoria.

Os delegados também contarão com atividades culturais, como a Mostra de Arte e Cultura (MAC) – composta por exposição de artes plásticas e oficinas lúdicas –, shows e estandes variados de editoras e universidades.



## Concursos públicos: SINPEEM cobra convocação de aprovados

A realização de concursos públicos de dois em dois anos, ou sempre que comprovada a existência de 5% de cargos vagos de docentes, gestores e Quadro de Apoio é uma importante conquista do SINPEEM, que obriga a Prefeitura não só a cumprir a lei como também a convocar os aprovados, respeitando à ordem de classificação.

O SINPEEM tem atuação permanente para que a lei seja cumprida, com a realização de concursos e a convocação dos aprovados para escolha de vagas e investidura nos cargos.

Atualmente, estão em vigência os concursos para os cargos de professor de educação infantil (PEI), professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif), professor de ensino fundamental II e médio, diretor de escola e supervisor escolar.

### Convocações de diretor e supervisor

Segundo a SME, as convocações de candidatos aprovados nos concursos para diretor de escola e supervisor escolar ocorrerão no final deste ano, para escolha, nomeação e posse no início de 2020. Não foi informado quantos serão convocados para estes concursos, cujos prazos já foram prorrogados até abril de 2020.

### Secretaria Municipal de Educação diz que publicará editais de novos concursos

O SINPEEM pressionou e, em reunião da Mesa Setorial, a SME afirmou que serão publicados novos editais de concursos para os cargos de professor de educação infantil (PEI), professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif) e para algumas disciplinas do ensino fundamental II. Os editais poderão ser publicados em outubro.

### Publicada a convocação de 305 PEIs

O SINPEEM também cobrou do governo a convocação de aprovados para o provimento dos cargos de professor de educação infantil (PEI) e de professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif).

Atendendo à parte da solicitação do sindicato, a SME publicou no DOC a convocação de 305 professores de educação infantil, com escolha de vagas marcada para os dias 10 e 11 de outubro de 2019.

### Concurso público para os cargos de ATE ainda sem definição de data para nova prova

Anulada por falta de energia em um dos locais, ainda não houve divulgação de nova data para a realização da prova para o concurso de ATE.

É importante destacar que não houve anulação do concurso e sim da prova. Desta forma, todos os inscritos serão novamente convocados oficialmente para comparecerem em data, local e horário para a realização de nova prova.

### Atendimento de aluno de Emei em CEI?



O SINPEEM tem recebido relatos de que as DREs estão informando aos CEIs que eles passarão a atender às turmas de infantil I em 2020.

Somos contra esse tipo de atendimento precarizado, pois cada segmento tem sua estrutura e funcionários específicos para cada faixa etária. Além disso, passando os alunos de Emeis para CEIs os que deveriam ser atendidos pelos CEIs diretos serão, cada vez mais, atendidos pela rede indireta e/ou conveniada.

Preencha o questionário disponível no site do sindicato ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)), informando as unidades onde deve ser implementado este tipo de atendimento para que o SINPEEM possa buscar solução junto à SME para mais este problema, que prejudica a educação e seus educadores.

## Sindicato quer o apontamento de frequência e pagamento dos dias de licenças negadas por causa da demora de perícia médica

São vários os casos em que o médico indica o afastamento do servidor do trabalho por períodos que são posteriormente negados ou fixados em quantidade menor de dias, implicando em apontamento de faltas e desconto dos salários. Há casos em que o servidor ainda tem de responder processo por faltas. Um absurdo.

Nenhum servidor deve ser punido por ter licença médica nem pelo fato de a Cogess marcar perícia posterior ao período da licença indicada pelo médico, seja do HSPM, do HSPE ou de médico particular.

O Departamento Jurídico do SINPEEM deve ser acionado sem-

pre, mas, é necessário que o servidor não deixe de comparecer à perícia agendada. Quando isto ocorrer, não pode deixar de justificar, no prazo de dois dias, evitando que Cogess tenha argumentos que resultem em graves consequências. Mesmo quando administrativamente ou judicialmente é possível reverter o apontamento de faltas e/ou suspensão do pagamento do salário.

Para que não se incorra em situação que implique em falta ou corte de salário, publicamos no site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br) os procedimentos gerais a serem utilizados pelos servidores municipais em caso de licenças médicas e perícias.

## SINPEEM pressiona contra a demora nos enquadramentos por evolução funcional

O SINPEEM, que tem entre suas políticas permanentes a formação continuada e a valorização profissional, tem pressionado a SME contra a demora do cadastramento dos títulos e das publicações dos enquadramentos por evolução funcional dos docentes, gestores e dos profissionais do Quadro de Apoio.

Também reivindica mudanças nos critérios para a evolução dos auxiliares técnicos de educação e dos agentes escolares.

Em resposta ao SINPEEM, a direção da Cogep afirma que já foram realizados ajustes e ampliação do quadro de pessoal do setor que movimenta os processos de evolução funcional e que as publicações devem ocorrer no prazo de um mês.

## Sindicato discorda do período integral obrigatório

A instrução normativa que dispõe sobre o "Programa São Paulo Integral" estabelece que para as Emefs o período integral ocorrerá por adesão da unidade escolar, após discussão e aprovação pelo Conselho de Escola. Porém, para as Emefs dos CEUs, a adesão ao programa é obrigatória.

Em reunião realizada com a SME, o secretário disse que para a implantação obrigatória considerou o fato de estes equipamentos possuírem estrutura que comportam os projetos que compõem ou comporão o período integral.

Não é bem assim. Os estudantes passarão a ter oito aulas diárias. Cada período para o aluno terá duração de sete horas. E, ainda que a permanência do aluno não seja igual ao tempo da jornada docente, há muitas implicações na orga-

nização da escola e para o cumprimento das jornadas de trabalho e compatibilização de horários para aqueles que acumulam cargo.

Mesmo para os alunos com deficiência há uma série de implicações. Atualmente, eles permanecem quatro horas na unidade. Com o período integral, poderão permanecer oito horas. Como se sabe, nas unidades faltam profissionais de educação e pessoal de apoio para atender aos alunos com deficiência. Situação que vai piorar ainda mais.

Apesar do nosso posicionamento contrário à obrigatoriedade, a SME afirmou que não mudará sua decisão, mas concordou em se reunir com dois representantes de cada CEU para tratar do período integral, em data a ser anunciada.

# SINPEEM na luta contra a terceirização da educação infantil e a municipalização do ensino fundamental

O governo do Estado anunciou a intenção de transferir todo o atendimento dos alunos de ensino fundamental para os Municípios.

No caso da capital, se a proposta fosse aceita pelo governo, implicaria em aumento de despesas da ordem de R\$ 1,3 bilhão. Receita que o governo Doria não diz que repassará ao município. Além de outros problemas como

quadro de pessoal do Estado, direitos de carreira distintos, remuneração, regime jurídico dos professores estaduais. Por isso, nem de longe a Prefeitura pode aceitar a transferência de despesas sem a garantia de receitas.

O SINPEEM deixou claro o seu posicionamento contrário à municipalização desejada por Doria.

## Formação de turmas/classes para 2020

Algumas Diretorias Regionais de Educação fixaram data para que as escolas encaminhem a projeção de formação de turmas/classes para 2020. Com isso, algumas unidades estimaram a demanda e indicaram redução de classes de primeiro e/ou outros anos do ensino fundamental e também na educação infantil.

O SINPEEM se posicionou contra esta medida, tendo em vista que sequer foi iniciado o período da pré-matrícula e as instruções normativas sobre a organização escolar para 2020, matrícula, pontuação/escolha/atribuição e opção de jornadas ainda não foram publicadas.

O sindicato também reivindicou que to-

das as instruções normativas sejam discutidas e publicadas antes das indicações das unidades pelos profissionais de educação que se inscreverem nos Concursos de Remoção e que seja levantada a demanda antes da decisão sobre a formação de classes/turmas para evitar o fechamento de salas.

Segundo a SME, não há orientação para o fechamento de classe onde há demanda e que todas as instruções normativas, inclusive as de Poie e de POSL, estão em discussão e serão publicadas no DOC antes da indicação de unidades pelos que se inscreverem nos Concursos de Remoção.

## SME atende ao SINPEEM e Conselho de Escola volta a eleger Poie e POSL

A SME atendeu à reivindicação do SINPEEM e autorizou a volta da eleição, pelo Conselho de Escola, dos professores orientadores de sala de leitura (POSLs) e de informática educativa (Poies).

O sindicato também quer o atendimento às reivindicações referentes à quantidade de Poies e POSLs por unidade, composição de jornada, participação na escolha/atribuição anual de classe/aula e outros itens relativos à organização e funcionamento dos laboratórios de informática e das salas de leitura.

A negociação com o governo sobre a organização dos laboratórios de informática educativa e das salas de leitura continua.

## ATUALIZE O SEU CADASTRO E BAIXE O APLICATIVO DO SINPEEM NO SEU CELULAR

As novas tecnologias mudaram as formas de relacionamentos e o SINPEEM não ficou de fora. O sindicato mantém as suas formas tradicionais de comunicação e informação, mas tem ampliado o seu alcance com o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), utilizando cada vez mais seu site e aplicativo, tendo em vista que cartas, jornais, boletins e cartazes impressos estão se tornando raros. O aplicativo do SINPEEM é ferramenta extremamente útil e rápida e deve ser explorado. Nele, o associado tem à disposição publicações no Diário Oficial, atestados de participação em reuniões de representantes e do Conselho Geral, certificados de cursos e congressos do SINPEEM, inscrição em eventos também promovidos pelo SINPEEM, downloads de arquivos, além de acesso rápido ao sindicato por meio de ligação telefônica ou envio de e-mail. Também fica por dentro das principais notícias relacionadas à categoria.



Para utilizar cada vez mais e melhor o aplicativo do SINPEEM, mantenha os seus dados sempre atualizados.

Acesse o site [www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br), atualize já o seu cadastro e baixe o aplicativo do sindicato no seu celular pelo Google Play ou pelo App Store.

# Câmara aprova o PL nº 68/2017 em primeira votação

A Câmara Municipal aprovou, em primeira votação, o Projeto de Lei nº 68/2017, que altera a Lei nº 14.660/2007, mudando as denominações existentes da Jornada Básica do Docente para Jornada Especial Docente e Jornada Especial Integral de Formação para Jornada Docente, garantia a isonomia entre os professores da rede municipal de ensino.

De autoria do vereador e presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, o PL também prevê a redução da quantidade de aulas de regência, ampliando a quantidade de horas/atividade, atendendo à lei federal, que determina que, no mínimo, um terço da jornada docente deve ser destinado à hora/atividade, além da mudança opcional do cargo de professor de educação infantil (PEI) para professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif).

## Jeif como jornada do cargo docente

Até 2007, todos os professores da rede municipal de ensino tinham a JB (18 horas/aula e duas horas/atividade) como jornada do cargo e opção anual pela JEA (atual JBD) e pela JEI (atual Jeif). Com o fim das incorporações, em 2005, que determinava a aposentadoria somente pela JB, o SINPEEM passou a lutar e conquistou o direito de o professor optar pela JBD como jornada do cargo. Assim, ficou assegurado ao professor em regência a remuneração e aposentadoria pela JBD e não mais pela JB.

Agora, com o avanço da reforma previdenciária e mais restrições funcionais, queremos a Jeif para todos que por ela optarem. Independentemente de terem bloco de 25 horas/aula ou classe para regência, todos devem ser incluídos e receber pela Jeif, com direito à opção anual pela JBD. Portanto, caminho inverso do que é realizado hoje.

Jeif como jornada do cargo e opção anual pela JBD é o que prevê o PL nº 68/2017, que também garante ao professor de educação infantil (PEI/CEI) a transformação do seu cargo para Peif, viabilizando a remoção para Emei e Emef, sem qualquer alteração em sua remuneração.

## PL Nº 68/2017 - DIREITOS IGUAIS - ISONOMIA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PEI PARA PEIF

**HOJE** Situação atual dos PEIs (Amarelo)      **NÃO** Não quero OPTAR (Vermelho)      **SIM! QUERO OPTAR** Quero OPTAR pela alteração de denominação de PEI para Peif (Verde)

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	- a J-30 é a jornada do cargo: 30 horas, sendo 25 horas em regência e cinco horas/atividade;  - total de horas semanais: 30 horas;  *a duração da hora de trabalho é de 60 minutos.	- não muda nada.	- a Jeif será a jornada do cargo: 25 horas/aula em regência e 15 horas/atividade; - total: 40 horas/aula; - a duração da hora/aula e da hora/atividade será de 45 minutos; - todo ano o professor poderá optar pela JBD: 25 horas/aula em regência e cinco horas/atividade; - sendo a Jeif a jornada do cargo, o professor não dependerá de quantidade mínima de aulas e/ou turmas para nela ser incluído e a opção passará a ser pelo declínio da Jeif para a JBD, que poderá ser feita anualmente pelo professor.
<b>REMOÇÃO A PEDIDO</b>	CEI ↔ CEI CEI ↔ Cemei  * só é possível remover para Cemei para atuar com os agrupamentos de 0-3 anos.	- não muda nada.	Haverá possibilidade de remoção:  CEI ↔ CEI CEI ↔ Emei CEI ↔ Cemei CEI ↔ Emef CEI ↔ Emebs (exigida habilitação específica) CEI ↔ Emefm
<b>PROFESSORES READAPTADOS</b>	- os professores compõem o módulo do CEI.	- não muda nada.	- Jeif como jornada do cargo e possibilidade de compor o módulo de readaptados nos CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emebss e Emefms.
<b>PONTUAÇÃO: "TEMPO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR", APÓS A REMOÇÃO</b>	- o item fica zerado quando o profissional é removido para a nova unidade escolar.	- não muda nada.	- não muda nada.
<b>PONTUAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA/ ATRIBUIÇÃO DE TURMAS/ CLASSES/AULAS</b>	- são considerados os tempos de: lotação, no cargo, na carreira e no magistério público municipal.	- não muda nada.	- será considerado todo o tempo que o professor possui desde que ingressou no cargo de PEI, tendo em vista que se trata de alteração de denominação e ambos os cargos são da mesma classe da carreira do magistério (classe I), com a mesma forma de provimento e a mesma formação acadêmica.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	- de acordo com a tabela de vencimentos da J-30.	- não muda nada.	- de acordo com a tabela de vencimentos da Jeif ou, por opção, da JBD. Os professores manterão na nova situação a mesma referência e grau.
<b>ADICIONAIS, SEXTA PARTE, EV. FUNCIONAL, PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE E POR MERECEMENTO</b>	- critérios estabelecidos em legislação específica.	- não muda nada.	- permanecerá igual, pois se trata apenas de alteração de denominação de cargo de PEI para Peif. Cargos que estão na mesma classe da carreira (classe I), não influenciando nos tempos e direitos já adquiridos.

### SITUAÇÃO ATUAL

### COM O PL Nº 68/2017

<b>CARGOS DA CLASSE I DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO</b>	prof. de educação infantil prof. de educação infantil e ensino fundamental I prof. de ensino fundamental II e médio.	prof. de educação infantil prof. de educação infantil e ensino fundamental I prof. de ensino fundamental II e médio
<b>O projeto de lei não extingue o cargo de PEI</b>		

# SINPEEM mantém convênios com faculdades, universidades, cursos de idiomas e demais instituições de ensino

A formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de ensino está entre as políticas permanentes do SINPEEM. Nesse sentido, além da programação própria de cursos e seminários, mantém convênios com faculdades, universidades e outras instituições de ensino, inclusive com escolas de idiomas, que oferecem descontos variados para os associados ao sindicato e seus dependentes.



Observação: acesse o site ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)) e verifique na instituição de ensino o valor do seu desconto.

## CONVÊNIO COM HOTÉIS

### ANHEMBI HOSTEL + HOTEL ECONÔMICO - SÃO PAULO (SP)

Fones: (11) 2221-0619 e 94571-6999 (whats) - [www.anhembihotel.com.br](http://www.anhembihotel.com.br)

### CHALÉ PARQUE AQUÁTICO - LINDOIA (SP)

Fones: (19) 3898-1838 e 99813-1085 - [www.chaleparqueaquatico.com.br](http://www.chaleparqueaquatico.com.br)

### HOTEL FAZENDA PARK CLUB ARAÇOIABA (SP)

Fones: (15) 99853-6008 e 99853-6009 (whats)

### HOTEL NOBILIS - SÃO PAULO (SP)

Fone: (11) 3311-9855 - [www.hotelnobilis.com.br](http://www.hotelnobilis.com.br)

### HOTEL NORMANDIE - SÃO PAULO (SP)

Fone: (11) 3311-9855 - [www.normandiedesign.com.br](http://www.normandiedesign.com.br)

### IMPERATRIZ PARATY HOTEL (RJ)

Fones: (24) 3372-1400 e 99829-1416 (whats) - [www.estrelatours.com.br](http://www.estrelatours.com.br)

### PARATY (RJ)

Fones: (24) 3372-1400 e 99829-1416 (whats) - [www.estrelatours.com.br](http://www.estrelatours.com.br)

### PAÚBA BEACH HOTEL - SÃO SEBASTIÃO (SP)

Fones: (12) 3865-6465 e 3865-6211 - [www.paubabeach.com.br](http://www.paubabeach.com.br)

### POUSADA CANTO VERDE - SÃO SEBASTIÃO (SP)

Fones: (12) 3865-3335 e 99447-2615 - [www.pousadacantoverde.com.br](http://www.pousadacantoverde.com.br)

### POUSADA CICERONE PARATY (RJ)

Fones: (24) 3372-1400 e 99829-1416 (whats) - [www.estrelatours.com.br](http://www.estrelatours.com.br)

### POUSADA ESTRELA DE PARATY (RJ)

Fones: (24) 3372-1400 e 99829-1416 (whats) - [www.estrelatours.com.br](http://www.estrelatours.com.br)

### POUSADA MARAVILHOSA DE PARATY

Fones: (24) 3372-1400 e 99829-1416 (whats) - [www.estrelatours.com.br](http://www.estrelatours.com.br)

### POUSADA PRAIA DO JABAQUARA - PARATY (RJ)

Fones: (24) 3372-1400 e 99829-1416 (whats) - [www.estrelatours.com.br](http://www.estrelatours.com.br)

### POUSADA VILLA ALFERES - TIRADENTES (MG),

Fones: (32) 3355-1752 e 98887-4406 - [www.villaalferes.com.br](http://www.villaalferes.com.br)

### POUSADA VILLA DEL SOL - PARATY (RJ)

Fone: (24) 3372-1400 e 99829-1416 (whats) - [www.estrelatours.com.br](http://www.estrelatours.com.br)

### POUSADA VILLA HARMONIA - PARATY (RJ)

Fones: (24) 3371-2334 e 99987-4651 (whats) - [www.pousadavillaharmonia.com.br](http://www.pousadavillaharmonia.com.br)

### PRIMAR PLAZA HOTEL - BOTUCATU (SP)

Fone: (14) 3815-3177 - [www.primarhotel.com.br](http://www.primarhotel.com.br)

### SAN RAPHAEL HOTEL - SÃO PAULO (SP)

Fones: (11) 3334-6001 e 94708-3216 (whats) - [www.sanraphael.com.br](http://www.sanraphael.com.br)

Mais informações: 3329-4521 ou [convencios@sinpeem.com.br](mailto:convencios@sinpeem.com.br)

# Reforma da Previdência: luta e resistência contra a retirada de direitos continuam

## Estados e Municípios estão fora, mas podem ser reincluídos pelo Congresso ou por leis municipais e estaduais

O texto da reforma da Previdência aprovado pela Câmara dos Deputados tramita agora no Senado Federal, onde também teve a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com algumas alterações. Se as regras aprovadas forem mantidas da mesma forma pelo Senado, valerão para os trabalhadores da iniciativa privada e para os servidores federais.

A exemplo da Câmara, o texto deixou de fora Estados e Municípios e outras mudanças, para que não tenha de ser devolvido e rediscutido novamente pelos deputados e possa ser promulgado.

Os senadores que apoiam a proposta de reforma e o governo têm pressa. Para incluir Estados e Municípios, medida que visa à retirada de direitos e inclui novas regras também para os servidores municipais e estaduais, os parlamentares preparam o golpe da PEC Paralela, que tramitará, segundo o senador relator da proposta, ao mesmo tempo que a PEC nº 06/2019, mas permitirá que a essência da reforma da Previdência seja promulgada mais cedo.

Este mesmo recurso foi utilizado na reforma da Previdência ocorrida em 2003, quando a PEC paralela foi apresentada uma semana depois da aprovação do texto principal da reforma na Comissão Especial do Senado. Promulgada em 2005, ela se transformou na Emenda Constitucional 47.

Apesar de a PEC nº 06/2019 ter sido aprovada pela CCJ do Senado, ainda pode sofrer alterações, já que precisa ser aprovada pelo plenário, em dois turnos, por pelo menos 49 dos 81 senadores.

### Alterações propostas:

- ✓ pensão por morte não poderá ser inferior ao salário mínimo, em nenhuma situação;
- ✓ requisito para concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) não será mais incluído na Constituição;
- ✓ suaviza a transição para trabalhadores que lidam com atividades perigosas à saúde;
- ✓ retira restrição de acúmulo de benefícios para quem recebe indenização como anistiado político;
- ✓ cria alíquota menor de contribuição para trabalhadores informais.

### PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA QUE TRAMITA NO SENADO

#### A - IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA (INSS):

- 62 anos para mulheres e 65 para homens

#### B - APOSENTADORIA DOS DOCENTES:

- professoras da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) poderão se aposentar com 57 anos de idade e 25 anos de contribuição;
- professores, com 60 anos de idade e 25 anos de contribuição;
- para os servidores da rede pública, as regras são as mesmas, com a exigência de ao menos 10 anos de serviço público e cinco no cargo;

#### C - CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

- o valor da aposentadoria será calculado com base na média de todo o histórico de contribuições do trabalhador;
- ao atingir o tempo mínimo de contribuição (20 anos se homem 15 se mulher, para os que ingressarem no mercado de trabalho após a aprovação da reforma), os trabalhadores do regime geral terão direito a 60% do valor do benefício integral, com o percentual subindo dois pontos para cada ano a mais de contribuição. Para ter direito a 100% da média dos salários, a mulher terá de contribuir por 35 anos e o homem por 40 anos;
- para os homens que ainda estão trabalhando, apesar de o tempo de contribuição mínimo ter sido reduzido na Câmara de 20 anos para 15 anos, o valor do benefício na regra de transição só subirá a partir de 21 anos de contribuição. Com isso, entre 15 e 20 anos, o percentual será de 60% da média de todos os salários e só terá direito ao benefício de 100% os homens que atingirem 40 anos de contribuição.

#### D - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

- no Regime Geral, o tempo mínimo de contribuição na nova regra para quem ingressar no mercado de trabalho será de 15 anos para mulheres e 20 anos para homens. Porém, para quem já está no mercado, o tempo mínimo de contribuição será de 15 anos, tanto para homens como para mulheres, com aposentadoria proporcional ao tempo;

- **servidores:** o tempo de contribuição mínimo será de 25 anos, com 10 de serviço público e cinco no cargo em que for concedida a aposentadoria.

**Observação:** professores do ensino básico, policiais federais, legislativos e agentes penitenciários e educativos terão regras diferenciadas.

#### E - IMPORTANTE:

- as novas regras não valem para os servidores estaduais e municipais do Regime Próprio de Previdência;

- poderá receber mais de 100% do benefício integral quem se aposentar após o período de transição. Porém, o valor não poderá ultrapassar o teto do INSS (atualmente em R\$ 5.839,45) nem ser inferior a um salário mínimo.

- **servidores:** o cálculo do benefício será semelhante ao do INSS, mas o benefício mínimo será de 60% com 20 anos de contribuição, tanto para homens como para mulheres, subindo também dois pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição. A regra, porém, valerá apenas para quem ingressou após 2003. Para aqueles que ingressaram até 31 de dezembro de 2003, a integralidade da aposentadoria (valor do último salário) será mantida para quem se aposentar aos 65 anos (homens) ou 62 (mulheres).

O reajuste dos benefícios se dará pela inflação.

#### F - REGRAS DE TRANSIÇÃO

O texto prevê seis regras de transição: quatro exclusivas para os trabalhadores da iniciativa privada que já estão no mercado, uma específica para servidores e uma regra em comum para todos.

Parte das regras vigorará por até 14 anos depois de aprovada a reforma. Já a regra de aposentadoria por idade (15 anos de contribuição para ambos os sexos) será garantida para todos que já atuam no mercado. Pelo texto, o segurado poderá sempre optar pela forma mais vantajosa.

#### Transição 1 - sistema de pontos (INSS):

- pontuação que resulta da soma de sua idade mais o tempo de contribuição: inicial de 86 pontos para as mulheres e 96 para os homens, respeitando o tempo mínimo de contribuição que vale hoje (30/35 para homens e mulheres, respectivamente);

- aumento de um ponto a cada ano, chegando a 100 para mulheres, em 2033, e 105 para os homens, em 2028;

- valor da aposentadoria será de 60% do valor do benefício integral por 15/20 anos de contribuição, crescendo 2% a cada ano a mais;

- **professores:** transição começará com 81 pontos para mulheres e 91 pontos para homens, com tempo de contribuição mínimo de 25 e 30 anos, respectivamente.

### **Transição 2 - tempo de contribuição + idade mínima (INSS):**

- idade mínima de 56 anos para mulheres e 61 para os homens, subindo meio ponto a cada ano, até que a idade de 65 (homens) e 62 (mulheres) seja atingida. Em 12 anos acabará a transição para as mulheres e em oito anos para os homens;

- tempo mínimo de contribuição de 30 anos para mulheres e 35 para homens;

- **professores:** idade mínima e 57 anos para mulheres e 60 anos para homens;

- remuneração será calculada a partir da média de todos os salários de contribuição, com a aplicação da regra de 60% do valor do benefício integral por 15/20 anos de contribuição, crescendo 2% a cada ano a mais.

### **Transição 3 - pedágio de 50% (INSS):**

- quem está a dois anos de cumprir o tempo mínimo de contribuição que vale hoje (35 anos para homens e 30 anos para mulheres) ainda poderá se aposentar sem a idade mínima, mas vai pagar um pedágio de 50% do tempo que falta;

- valor do benefício será a média das 80% maiores contribuições, reduzido pelo fator previdenciário;

### **Transição 4 - por idade (INSS):**

- idade mínima para os homens continua em 65 anos;

- idade mínima para as mulheres começará em 60 anos;

- a partir de 2020, a idade mínima para as mulheres será acrescida de seis meses a cada ano, até chegar a 62 anos em 2023;

- tempo mínimo de contribuição exigido será de pelo menos 15 anos para ambos os sexos.

- remuneração será calculada a partir da média de todos os salários de contribuição, com a aplicação da regra de 60% do valor do benefício integral por 15/20 anos de contribuição, crescendo 2% a cada ano a mais.

### **Transição 5 - pedágio de 100% (INSS e servidores):**

- idade mínima de 57 anos para mulheres e de 60 anos para homens, além um pedágio equivalente ao mesmo número de anos que faltar para cumprir o tempo mínimo de contribuição (30 anos se mulher e 35 anos se homem) na data em que a PEC entrar em vigor (exemplo: um trabalhador que já tiver a idade mínima, mas tiver 32 anos de contribuição quando a reforma entrar em vigor terá de trabalhar os três anos que faltam para completar os 35 anos, mais três de pedágio);

- a remuneração será de 100% da média de todos os salários;

- servidores: valor será igual a 100% da média ou integral para quem ingressou até 31 de dezembro de 2003.

### **Transição 6 - exclusiva para servidores:**

- pontuação que soma o tempo de contribuição mais idade mínima, começando em 86 pontos para as mulheres e 96 pontos para os homens;

- aumento de um ponto a cada ano, tendo duração de 14 anos para as mulheres e de nove anos para os homens. O período de transição termina quando a pontuação alcançar 100 pontos para as mulheres (2033), e a 105 pontos para os homens (2028);

- tempo mínimo de contribuição de 35/305 para homens e mulheres, respectivamente;

- idade mínima começará em 61 anos para os homens e 56 anos para mulheres, passando a 62/57, respectivamente, a partir de 2022;

- 20 anos de serviço público, 10 anos na carreira e cinco no cargo;

- valor da aposentadoria será integral para quem ingressou até 31 de dezembro de 2003 e se aposentar aos 65 anos (homens) ou 62 (mulheres). Para quem ingressou a partir de 2004, o cálculo seguirá a regra de 60% da média aos 20 anos de contribuição, subindo dois pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição, até o máximo de 100%.

### **G - MUDANÇA NA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO**

De acordo com o texto os trabalhadores que ganham mais vão contribuir com mais e os que recebem menos vão ter uma contribuição menor.

Também haverá a união das alíquotas do regime geral e do regime próprio. As novas alíquotas serão progressivas e serão calculadas apenas sobre a parcela de salário que se enquadrar em cada faixa.

Já as alíquotas efetivas (percentual médio sobre todo o salário) irão variar entre 7,5% e 11,68%, seguindo o previsto na proposta de reforma da Previdência original do governo.

Para os servidores públicos, as alíquotas efetivas irão variar de 7,5% a mais de 16,79%. Atualmente, o funcionário público federal paga 11% sobre todo o salário, caso tenha ingressado antes de 2013. Quem entrou depois de 2013 paga 11% até o teto do INSS.

### **H - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:**

- o benefício será a ser de 60% mais 2% por ano de contribuição que exceder 20 anos. Em caso de invalidez decorrente de acidente de trabalho, doenças profissionais ou do trabalho, o cálculo do benefício não mudará.

- mudanças atingem apenas os professores do ensino infantil, fundamental e médio;

- para os professores das redes municipais e estaduais nada muda também, uma vez que estados e municípios, por enquanto, ficaram de fora da reforma.

### **I - PENSÃO POR MORTE:**

- benefício será de 50% do valor, mais 10% por dependente, até o limite de 100% para cinco ou mais dependentes;

- valor não pode ser inferior a um salário mínimo em qualquer situação;

- quem já recebe pensão por morte não terá o valor de seu benefício alterado;

- dependentes de servidores que ingressaram antes da criação da previdência complementar terão o benefício calculado de acordo com o limite do teto do INSS.

### **J - LIMITE DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS:**

- o beneficiário passará a receber 100% do benefício de maior valor, somado a um percentual da soma dos demais. Esse percentual será de 80% para benefícios até um salário mínimo, 60% entre um e dois salários, 40% entre dois e três; 20% entre três e quatro; e de 10% para benefícios acima de quatro salários mínimos.

- ficarão fora desta regra as acumulações de aposentadorias previstas em lei: médicos, professores, aposentadorias do regime próprio ou das Forças Armadas com regime geral.

Diante destas mudanças fica evidente que os profissionais de educação e servidores públicos são os mais atacados pelo governo federal. A reforma da Previdência é um verdadeiro crime contra a mulher trabalhadora. Professoras, diretoras e coordenadoras pedagógicas são imensamente prejudicadas, posto que delas serão exigidos mais tempo de contribuição e aumento da idade mínima.

Além disso, caso o Senado reinclua os Estados e os Municípios na PEC da Previdência, os profissionais de educação da Prefeitura de São Paulo e os demais servidores também serão assaltados em seus direitos.

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS



Presidente Claudio Fonseca esclarece dúvidas dos aposentados sobre ações judiciais e outros temas

O Núcleo dos Aposentados do SINPEEM tem participado efetivamente de todas as atividades promovidas pelo sindicato. O grupo se reúne sempre na primeira segunda-feira de cada mês, oportunidade em que debatem e esclarecem dúvidas sobre os temas que estão na ordem do dia, como a reforma da Previdência, questão salarial e ações judiciais.

Além disso, participam do encontro Anual dos Aposentados, no SINPEEM Ibiúna Hotel, no mês de junho, e da confraternização em dezembro, no mesmo local.

Também se organizam e estão presentes em atos, manifestações e greves convocadas pelo SINPEEM, em defesa dos direitos e reivindicações da categoria.

Para este ano ainda estão previstas mais duas reuniões, no SINPEEM Cultural e a confraternização anual, em Ibiúna.

Participe e ajude a fortalecer o nosso sindicato!

PROGRAMAÇÃO DAS VIAGENS DOS APOSENTADOS

**EMBU DAS ARTES (SP)  
20/10 (DOMINGO)**

Saída: às 8h30 do Metrô Tucuruvi (em frente à Profarma) e às 8h50 da avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).  
Valor: R\$ 90,00.

**BOTUCATU (SP) - 28/12 a 01/01/2020**

Saída: às 6h50 do Metrô Tucuruvi (em frente à Profarma) e às 7h10 da avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco).  
Valor: R\$ 1.870,00 em 4 x R\$ 468,00, sem juros, começando em agosto.  
Inclusos: hospedagem, pensão completa, ceia do Réveillon, passeio de barco até Barra Bonita e Jaú, onde está localizado o maior shopping de calçados da América Latina.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - pagamento antecipado;
- 2 - em todas as viagens são oferecidos lanches, água e refrigerantes durante o percurso.

**EXCURSÕES – VERA LÚCIA REYS OU JOÃO VEIGA**

Telefones: 2201-2417 / 2949-6819 / 97556-8898 (WhatsApp)  
e-mail: verabreys@hotmail.com

BALANCETE FINANCEIRO DO SINPEEM	
Período: agosto de 2019	
<b>RECEITAS</b>	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES .....	R\$ 3.345.000,00
OUTRAS RECEITAS .....	R\$ 175.665,00
<b>TOTAL DE RECEITAS .....</b>	<b>R\$ 3.520.665,00</b>
<b>DESPESAS .....</b>	<b>R\$ 2.011.049,18</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 1.509.465,86</b>

**Licença-paternidade dos servidores poderá ser prorrogada por até 20 dias**

Os vereadores também aprovaram, no início do mês de setembro, o projeto de lei que dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade.

Com a aprovação, esta licença, que atualmente é de seis dias, poderá ser prorrogada por até 20 dias, por meio de requerimento do servidor.



**EXCURSÕES**

**NACIONAIS**

**VALE DO CAFÉ COM CONSERVATÓRIA (RJ)  
14 A 17/11/2019**

Inclusos: transporte rodoviário, transfer, seguro, guia, pensão completa, hospedagem e passeios  
Visitas: Vassouras, Valença e fazendas de café  
Valor: até 12 x R\$ 155,00  
Data limite ou enquanto houver vagas: 30/10/2019

**NATAL LUZ (RS) - 21 A 27/12/2019**

Inclusos: transporte aéreo com taxas, transfer, seguro, guia, pensão completa, hospedagem e passeios  
Visitas: Porto Alegre, Nova Petrópolis, Gramado, Canela, Caxias do Sul e Bento Gonçalves  
Valor: até 12 x R\$ 420,00  
Data limite ou enquanto houver vagas: 30/10/2019

**REVEILLON RIO DE JANEIRO - 28/12/2019 A 01/01/2020**

Inclusos: transporte aéreo com taxas, transfer, seguro, guia, pensão completa, hospedagem e passeios.  
Visitas: tour, Corcovado, Pão de Açúcar e Museu do Amanhã  
Valor: até 12 x R\$ 440,00  
Data limite ou enquanto houver vagas: 30/10/2019

**CALDAS NOVAS - 04 A 10/01/2020**

Inclusos: transporte rodoviário, transfer, seguro, pensão, hospedagem e passeios  
Visitas: Caldas Novas, Serra de Caldas e Hot Park  
Valor: até 12 x R\$ 235,00  
Data limite ou enquanto houver vagas: 30/11/2019

**INTERNACIONAIS**

**DISNEY - 04 A 14/01/2020**

Inclusos: transporte aéreo com taxas, transfer, seguro, guia, ingressos e meia pensão  
Visitas: sete parques e tour de compras em Orlando  
Valor: até 12 x US\$ 290,00  
Data limite ou enquanto houver vagas: 30/11/2019

**MÉXICO - 17 A 30/01/2020**

Inclusos: transporte aéreo com taxas, transfer, seguro, guia, passeios e pensão completa  
Visitas: Acapulco, Taxco, Puebla, Cuernavaca, Cidade do México e Cancun  
Valor: até 12 x US\$ 290,00  
Data limite ou enquanto houver vagas: 05/12/2019

**TERRA SANTA**

Data: 17/01/2020 até 02/02/2020  
Incluso: transporte aéreo com taxas, transfer, seguro, guia, passeios do roteiro e pensão completa  
Visitas: Egito, Jordânia e Israel  
Valor: até 12 x US\$ 440,00  
Data limite ou enquanto houver vagas: 05/12/2019

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos FONE/FAX: 3221-3346

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site [www.viagenshorizontes.com.br](http://www.viagenshorizontes.com.br)

**MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS**

[legislacao@sinpeem.com.br](mailto:legislacao@sinpeem.com.br)

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

# PROGRAMAÇÃO DOS HOTÉIS DO SINPEEM

## FERIADOS EM IBIÚNA E PERUÍBE

### PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Período: 15 a 17 de novembro

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

Pagamento: 28 a 30 de outubro, em até 5 vezes no cartão

## FESTAS EM IBIÚNA

### 24 DE NOVEMBRO - FESTA DO INTERIOR

Inscrições abertas até o encerramento das vagas

**Mais informações: 3329-4521**

ou [hoteis@sinpeem.com.br](mailto:hoteis@sinpeem.com.br)



Fernando Carobzo



REMETENTE:  
Av. Santos Dumont, 596 - Luz  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

#### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                    | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                    | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                       | <input type="checkbox"/> Outros        |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado                |  |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
responsável

Mala Direta  
Postal Especial  
9912252003/2010-DR/SPM  
**SINPEEM**  
Correios

